



INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscreve, considerando a relevância das reivindicações populares, fundamentado no que dispõe o Art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao *Poder Executivo, ouvido o Plenário desta Casa, para que seja instituída via instrumento legislativo competente e efetivamente cumprida a proibição do tráfego de caminhões nas ruas adjacentes a Praça Central da cidade de Guaraci (Rua Juiz de Paz Antônio Ferreira Sobrinho/Rua Getúlio Vargas), ruas estas onde se encontram escolas, igreja, Prefeitura Municipal, Centro Cultural, Calçadão Municipal e diversos estabelecimentos comerciais, ou seja, locais com grande movimentação de pessoas.*

INDICO ainda que tal medida venha acompanhada da necessária sinalização, reorientando o tráfego por outras vias, com menor afluência de pessoas.

Se já existe qualquer instrumento legislativo nesse sentido, que seja efetivado na prática, devido a inobservância de tal legislação, uma vez que esta medida vem sendo demandada por populares e comerciantes da área central de Guaraci.

Guaraci, 11 de novembro de 2019


MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Vereador

PROCOLO 051
Data 11/11/19
Michele